



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI N.º. 2.457, DE 20 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual –
PPA relativo ao período 2006-2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual – PPA relativo ao período 2006-2009, especificamente no que respeita ao exercício de 2009, adequando-o aos programas, ações e valores estabelecidos na proposta orçamentária para o exercício de 2009.

Parágrafo único. A medida se faz necessária em função das previsões constantes da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2009.

Art. 2º Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adequar os anexos do citado PPA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de setembro de 2008; 163º de Fundação e 126º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças Interino=